



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Doc-526

CAIXA N.º
7120
SETORE DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 2109 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 85 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: JULIO SERGIO VIEIRA DA PAIXÃO
Endereço Rua 85, Qd. 10, Aptº.101, Setor
Marista - Nesta.

ADVOGADO : Dra. Maria Elizabeth Machado
Endereço Av. Goiás, 400, s/45, Centro
Nesta.

RECLAMADO: COMURG-CIA. DE URBANIZAÇÃO DE GOI-
ÂNIA/Av. República do Líbano,185,
Endereço S. Aeroporto - Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Sal. retido, etc.

TRAMITAÇÃO

29/09/83 às 13,05 hs

Acordo: 13.10.83

A U T U A Ç Ã O

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 11 (onze) documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo. *Marcello Pena*
Auxiliar Judiciário

RECLAMANTE:	Julio Sérgio Vieira da Paizão		
RECLAMADO:	COMURG-Cia. de urbanização de Goiânia		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 02/08/83	Nº 4217/83
	OBJETO Salário retido, dif. do 13º salário.		
	ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Maria Elizabeth Machado	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: dia 29 de setembro de 83 às 13:05 hs.		

6019

1.1.1235



SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE GOIÂNIA

Reconhecido pelo Proc. n.º MTb. 306.591/81, em 03/12/81

- Fone: 223-0325 - Goiânia - Go.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

DIST. Nº 4217/83
1 J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 01/08/83

Pereira
S. DISTRIBUIÇÃO

JULIO SERGIO VIEIRA DA PAIXÃO, bras., casado, aux. de ^{dom} residente e domiciliado a administrativo, Rua 85 Cd. 10 apt. 101 - Setor Marista, n/Capital. via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 110,3567, e com escritório profissional à Av. Goiás, 400 - sala 45 - centro, onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista, contra COMURG - CIA de Urbanização de Goiânia - estabelecida à Av. República do Líbano, 185 - S. Aeroporto, pelos fatos e motivos a seguir:
Admitido em 29 / 01 / 81, e demitido em 15 / 06 / 83, seu salário 115.947,00 declarou-se optante ao F.G.T.S. 29-01-80 - que fora admitido pela Comurg, porém, estava a disposição da SECON. Que fora despedido sem justa causa, porém, suas reparações legais não foram totalmente pagas, pois deixaram de efetuar pagamento do mês de fevereiro e diferenças do 13º salário.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 e as seguintes parcelas:

- a) - Salário retido - mês de fevereiroCr\$ 115.947,00..
- b) - Diferença de 2/12 do 13º salárioCr\$ 19.324,50..

Requer AM - Código 01 com as respectivas guias de depósito e Carteneta do FGTS.

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$ 135.271,50 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Hum Cruzeiros e Cinquenta Centavos), acrescidas de juros e correção monetária.

Termos em que pede

Espera deferimento.

Maria Cláudia
OAB/Go. nº 110.3567
01/08/83

Goiânia, 01 de agosto de 1983

03
PCC

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO

Pelo presente instrumento particular de Procuração,
JULIO SÉRGIO VIEIRA DA PAIXÃO, brasileiro, casado, Ax. Administra-
tivo, residente a rua 85 nº Bloco 1o Apt nº 101 S. Marieta- nesta
CI nº 871.760 SSP- GO

nomeia(m) e constitue(m) seu(s) bastante Procurador(es) o(s) Sr(s)
MARIAELIZABETH MACHADO E VASCO MELO SANTOS CAMARGO, brasileiros, casa-
dos inscrito na OAB -Go sob os nºs 5110 e 3567.

com escritório profissional à AV. Goiás nº 400 sala 45 centro
o e receberá(ão) as intimações de estilo, ao qual confere(m) amplios poderes para o fôro em geral, para que o(s) autorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) autorgante(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência de pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447 e 449, do Código de Processo Civil, confessar, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos, requerer vitórias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-judiciais, requerer alvarás judiciais retificar queixas, promover representações, enfim, praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o(s) interesses do autorgante(s), em caráter mais específico para propor

Faculta(m) ainda, o substabelecimento dos poderes descritos neste mandato, com ou sem reservas de iguais para si.

Goiânia-Go, 15 de Julho de 1.993

 Julio Sergio Vieira da Paixão
JULIO SÉRGIO VIEIRA DA PAIXÃO

CI= 871.760-90

Tabelionato BARBOSA
Reconhece e autografa a(s) firma(s) indicada(s) em número de uma
e o(s) reconhecido(s) feita perante mim
pelo(s) Julio Sergio Vieira da Paixão do que dou fé.
Goiânia, 15 JUL 1993 (GO)
em testemunha da verdade
[Signature]
Cartório do 6º Ofício de Notas

Recebi fixa

05
MS

10

CONTRATO DE TRABALHO

COMURG - CIA. de Urbanização de Goiânia

Empregador
Rua Av. Rep. Líbano Nº 185
Município Goiânia Est. Goiás
Esp. do estabelecimento Emp. Econ. mista
Cargo Assistente de Escritório
Nível - 10.º C.B.O. nº

Data admissão de 29 de junho de 19 80
Registro nº 2582 Fls/Ficha Ficha
Remuneração especificada 4.900,00 (Quatro mil e noventa por mês)

~~COMURG - CIA. de Urbanização de Goiânia~~

[Assinatura]
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

Na função de
C.B.O. nº por motivo de concurso

[Assinatura]
Dr. Cláudio de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO Assinatura do empregador

Aumentado em 22.09.81 Para Cr\$ 38.212.80
Na função de Aux. Administrativo
C.B.O. nº por motivo de correção
COMURG - CIA. de Urbanização de Goiânia
[Assinatura]
Diretor Administrativo empregador

CONTRATO DE TRABALHO

11

entel
hado
cargos

Empregador
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo

Data admissão de de de 19
Registro nº Fls/Ficha
Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º
Data saída de de de 19
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

C.B.O. nº por motivo de
COMURG - Cia. de Urbanização de Goiânia

[Assinatura]
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. nº por motivo de
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de a
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de a
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de a
Assinatura do empregador

Carimbo e assinatura do empregador

04
MS

Gozou férias relativas ao período de
de a
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de a
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de a
Assinatura do empregador

Carimbo e assinatura do empregador

05
MS

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

00 418 160/0001-55

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Avi Santos Dumont nº 1.122
Vila Aurora - CEP 74.000

GOIÂNIA - GO

- OPTANTE
 NÃO OPTANTE
- POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG.

Endereço AV. SANTOS DUMONT, 1.122 - VILA AURORA

Atividade E.O. SERVIÇOS PÚBLICOS

CGC/MF n.º 00418160/0001-55.

Matrícula no INPS A MESMA

Nome do Empregado JULIO SÉRGIO VIEIRA DA PAIXÃO

N.º da CTPS 57.023

Série 643

Registro n.º 2502 Cargo AUX. ADMINIST. CL-VI, N-D

Admissão em 29 / 01 / 19 80

Desligamento Em 15 / 06 / 19 83

Aviso Prévio Em 16 / 05 / 19 83

Declaração de opção Em 29 / 01 / 19 80

Maior remuneração Cr\$ 115.947,00-

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ _____	Comissões Cr\$ _____
Aviso Prévio Cr\$ <u>TRABALHADO</u>	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário <u>04/12</u> Cr\$ <u>38.649,00</u>	Gratificação Cr\$ _____
Salário-Família Cr\$ _____	Ad. Periculosidade Cr\$ _____
Férias Vencidas <u>82/83</u> Cr\$ <u>115.947,00</u>	Ad. Insalubridade Cr\$ _____
Férias Proporcionais <u>05/12</u> Cr\$ <u>48.311,25</u>	Ad. Noturno Cr\$ _____
Prejuízo 14/65 Cr\$ _____	FGTS - Quitação <u>06/83</u> Cr\$ <u>4.637,88</u>
Prejuízo 20/66 Cr\$ _____	FGTS - mês anterior <u>05/83</u> Cr\$ <u>9.177,36</u>
Saldo de Salários <u>15/30</u> Cr\$ <u>57.973,50</u>	FGTS - 13.º Salário Cr\$ <u>3.091,92</u>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ <u>1.690,72</u>
..... Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ <u>33.392,74</u>
..... Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>312.811,37</u>

DESCONTOS

Previdência <u>9%</u> Cr\$ <u>20.000,86</u> Cr\$ _____
Previdência 13.º Salário Cr\$ <u>3.281,70</u> Cr\$ _____
Adiantamentos Cr\$ _____ Cr\$ _____
<u>IMP. RENDA</u> Cr\$ <u>12.237,00</u> Cr\$ <u>35.519,56</u>
..... Cr\$ _____	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>277.351,81</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 277.351,81 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E HUM CRUZEIROS E OITENTA E HUM CENTAVOS. x,

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- Pedido de Dispensa (3 Vias);
- Rescisão (em 4 Vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração;
-
-

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Goiânia

HOMOLOGAMOS A PRESENTE RESCISÃO EM SEUS TERMOS DO ARTIGO 411 SEUS PARAGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E RESOLUÇÃO MINISTERIAL DE Nº. 3636 DE 30/10/69. Goiânia, 05/07/1983

Sebastião Arantes

Assinatura Empregador

Quint

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

00 418 1800001 - 22
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURGO
Av. Santos Dumont nº 1122
Vila Aurora - CEP 74000
GOIÂNIA - GO

DECLARAÇÃO

Declaro que autorizei o sindicato a HOMOLOGAR a presente rescisão, com as irregularidades existentes na mesma, porém facultativo a reclamação posterior contra a empregadora

Goiania, 05/07/83
Juliana Regia V. da S.

10/11/83

=Presidente=

HELENO COSTA RODRIGUES

Colônia, de 19

Considerando a necessidade de requerente e a dispõ
algão da Lei nº 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido nos ter -
nos do artigo 15 e 16 do referido diploma legal, enviando em se -
guintes para nosso Departamento Jurídico para o devido atendimento.

Colônia, de 19

Porque em que pede e
Resposta Deferimento.

ALVARADO NA LEI 5.584, de 26.06.70, Artigo 14, § 1º,
que trata de concessão de aposentadoria voluntária, nos termos da Lei em epõ.

Por ser despedido de seu trabalho, tendo
seguir a Lei nº 5.584, de 26.06.70, artigo 14, § 1º,
que trata de concessão de aposentadoria voluntária, nos termos da Lei em epõ.
Não há necessidade de pagamento de multa por rescisão de contrato de trabalho.
O requerente não possui condições financeiras para contratar
advogado, pelo o qual se solicita a sua família,
para que seja contratado em seu trabalho (Roteiro
de trabalho).

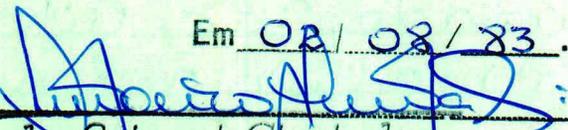
Julio Sergio Vieira da Silva,
bras., casado, aut. Administrativo, Resi,
dente e domiciliado a Rua 85 - Bl. 1º apt.
101 - S. Maurício, M. Capital - C.I. nº 871.760 SSP/60

HELENO COSTA RODRIGUES
Presidente do Sindicato dos
Empregados de Assessoria e
Serviços de Colônia

0000000

Certifico que este 1º foi distribuído à MM
1ª JCU sob o n.º 4217 / 83,
conforme fls. 112 do livro de distribuição n.º
06. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 29 de setembro de 1983,
às 13 hs. 05 min.

Em 08/08/83.



José Ludovico de Almeida Júnior
Chefe do Setor de Distribuição de
Feitos de Goiânia - Go.



3ª f.



08
118

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Botafogo

NOTIFICAÇÃO Nº 332/83
proc. n. 3109/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JULIO SERGIO VIEIRA DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Libano n. 332 - 2º andar - Centro, às 13:21 (treze e cinco) horas do dia 11 (onze) do mês de setembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

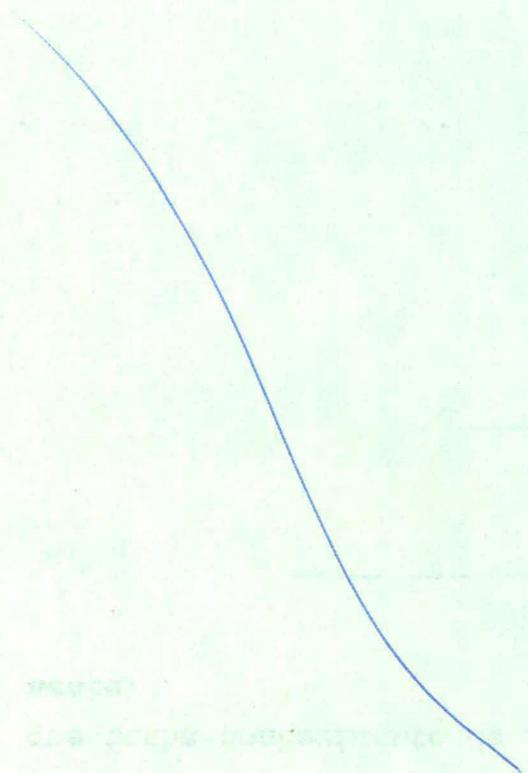
Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Botafogo, 04 de setembro de 1983

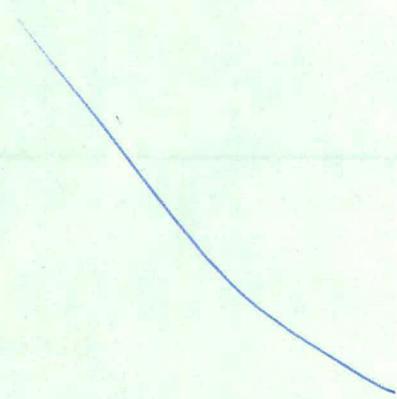
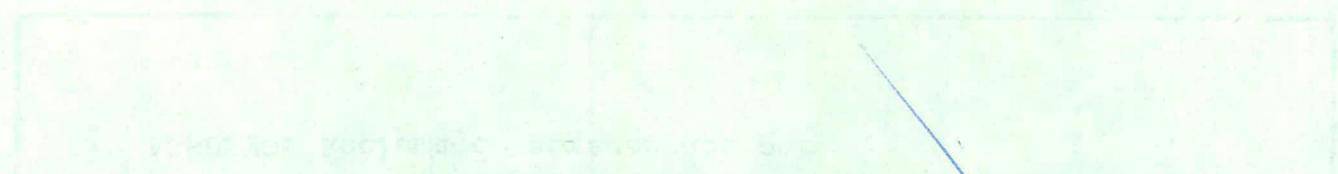
Diretor da Secretaria

1333.30.Rt. 3352/83
Comunicação de Urbanização do Condomínio*
Av. República do Líbano n. 185 S. Torquato
Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº 004.01/Recibo
Em 04 / 09 / 1983



Noets data, 1960
 AOS
 JUNTA DA
 29 de Maio, 1960
 Director de Servicos
 29 de Maio, 1960
 83





09
20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **Goiania**

Proc. 2109/83-1ª JCI

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCI 2.109 / 83.

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 1.9 83,
às 13:05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por JULIO SERGIO VIEIRA DA PAIXÃO
contra COMURG- CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
relativa a Sal. retido, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 13,10 horas, presentes ambas. O recte. com a. advogada Maria E. Machado e a recda. representada pelo Sr. Célio H. Freitas que pediu a juntada de uma carta de preposição, o que. foi deferido.

ACORDO : a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia total de Cr\$10.000,00 até às 15,30' horas do dia 13.out.83, oportunidade em que lhe entregará as guias AN do FGTS no código 01 por todo o período trabalhado.

O não cumprimento do acordo implicará na multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$1000,00.

Às 13,18 horas, encerrou-se a audiência.

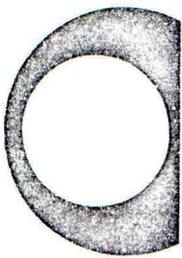
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Miguel
[Assinatura]

[Assinatura]
Diretor do Trabalho e Emprego
Goiania - Go.



COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

10
/

CARTA DE PREPOSTO

Pela presente, a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, neste ato representada pelo Diretor Presidente, SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA, nomeia e constitui como prepostos da Empresa perante a Justiça do Trabalho, seus Assesores Jurídicos JOSÉ ALVES RODRIGUES, CÉLIO HOLANDA FREITAS, GERSON CURADO PUCCI, ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA, MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY e VALDIR FERREIRA, outorgando-lhes os poderes necessários à boa e fiel representação da Empresa.

Goiânia, 30 de maio de 1983.



Sebastião Carlos de Oliveira
SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente *Sebastião*



EXPEDIÇÃO DE GUIA

CENTRO DE SERVIÇOS JUDICIAIS, a

requerido

por 2378/83 recola

valor 10.000,00

Goiania, 03 de 10 de 83

Joantana
Funcionário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em, 13 de 10 de 83

[Signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2 - orig. para dep. 2378/83 e DARF

Aos 14 de 10 de 83

Diretor de Secretaria [Signature]

JUNTO
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

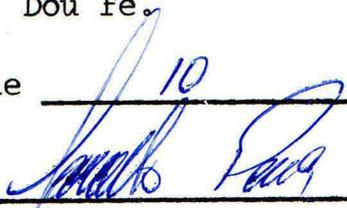


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 14 de 10 de 1.9 93-67

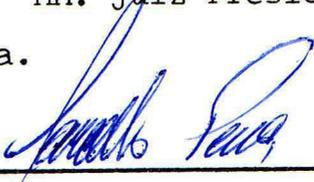

Diretor de Secretaria.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


J u i z P r e s i d e n t e